



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **EDITAL Nº 25/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IF FARROUPILHA E COORDENAÇÃO DE APOIO À PESSOAS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS– *CAMPUS JAGUARI*.**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **torna pública a Seleção de bolsistas para a Coordenação de Ações Afirmativas (CAA) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *Campus Jaguari* 2025.**

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas para a Coordenação de Ações Afirmativas e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFarroupilha, *campus Jaguari*.

1.2 A atividade constitui-se em atuar como bolsista nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Afirmativas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *Campus Jaguari*.

#### **2 DA BOLSA**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Afirmativas e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFFarroupilha e núcleos.

2.2 Uma bolsa no valor de: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender a CAA. Discente do *Campus Jaguari* e/ou do Centro de Referência de Santiago.

2.3 Duas bolsas no valor de: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o NUGEDIS. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência de Santiago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

2.4 Duas bolsas no valor de: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o NEABI. Um discente do *Campus* Jaguari e outro do Centro de Referência de Santiago.

2.5 Duas bolsas no valor de: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o CAPNE. Um discente do *Campus* Jaguari e outro do Centro de Referência de Santiago.

2.6 Vigência: 9 meses (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025).

2.7 Carga horária semanal de 08 horas para cada bolsa, sendo acordado com a coordenação da CAA, CAPNE e dos núcleos.

### 3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IFFarroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFarroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAA e/ou do presidente dos núcleos (NEABI, NUGEDIS e CAPNE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas com frequência e regularidade nos seus afazeres diários de sala de aula em todas as disciplinas, obtendo no mínimo setenta e cinco por cento de presença nas disciplinas de sala de aula;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à Coordenação de Ações Afirmativas (CAA), ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *campus* Jaguari, sem prejuízo das demais atividades curriculares.

### 4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **24 a 28 de fevereiro de 2025, pelo formulário** (<https://forms.gle/Vb5fMfonQ9YB6MEn9>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

4.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do Formulário e assinatura do Termo de Acordo, Anexos II e III deste edital (entregue na Direção de Ensino do IFFarroupilha Campus Jaguari ou Coordenação do Centro de Referência do CR Santiago).

4.3 As inscrições apresentadas **fora do prazo** ou com **documentação incompleta** não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II.

4.5 Os candidatos deverão comparecer na sala da CAA para a entrevista de acordo com a data e horário a serem afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas se dará por meio de entrevista sob a responsabilidade do coordenador da CAA e do CAPNE *campus* Jaguari e presidentes dos núcleos inclusivos e/ou membros designados.

5.2 A seleção (entrevista) será realizada na sala da CAA, em data e horário publicado em edital e afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.

5.3. Cabe à coordenação, presidentes e/ou membros designados:

- a) realizar a seleção dos (as) estudantes candidatos (as) à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) arquivar a documentação relacionada ao processo de seleção na CAA do *campus*.

5.4 Os recursos quanto aos resultados deste edital somente serão analisados se submetidos à Coordenação da CAA, mediante preenchimento do formulário do Anexo V, conforme o cronograma do edital.

## 6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do programa:

- a. Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e da Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

b. Participar ativamente das ações propostas pela CAA e núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE).

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);

II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;

III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);

V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:

a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

b) Desenvolvimento das ações da CAA e dos núcleos;

c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas ao final de cada mês;

d) Auxílio em atividades de organização documental;

e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *campus*

f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:

I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;

II. Auxiliar e orientar o bolsista na execução das suas atividades;

III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;

IV. Participar da seleção dos bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador da CAA, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Afirmativas (CAA) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

Jaguari/RS, 21 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 229/2025  
IFFar – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do edital	<b>21/02/2025</b>
Inscrição dos candidatos	<b>24/02/2025 a 28/02/2025</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>05/03/2025</b>
Interposição de recursos da lista de inscritos	<b>06/03/2025</b>
Publicação da lista final de candidatos inscritos e Divulgação do local, data e horário da seleção (entrevista)	<b>07/03/2025</b>
Seleção dos candidatos (entrevista de seleção)	<b>10/03/2025 a 13/03/2025</b>
Publicação do Resultado	<b>14/03/2025</b>
Período de Recursos	<b>17/03/2025</b>
Publicação Recursos e Resultado Final	<b>18/03/2025</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## ANEXO II

Formulário de Identificação e Termo de Compromisso de Bolsista

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### 2 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades para execução de atividades de bolsista da Coordenação de Ações Afirmativas – CAA e ou CAPNE, para qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades de Bolsista, a ser definido pelo (a) Coordenador (a) e elaborar os relatórios das ações no decorrer do período realizado. Declaro ainda, que, estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Jaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, estudante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, concordo em participar como BOLSISTA e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Bolsas do IFFarroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Resolução do CONSUP nº046/2016 de 26 de julho de 2016.

**1. A monitoria constitui-se em atuação nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Inclusivas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *Campus* Jaguari.**

**2. São objetivos do programa:**

**a) Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);**

**b) Participar ativamente das ações propostas pela CAA e os núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).**

**Constituem-se atribuições do bolsista:**

**I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);**

**II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;**

**III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;**

**IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:**

- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;**
- b) Desenvolvimento das ações da CAA, CAPNE e dos núcleos;**
- c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;**
- d) Auxílio em atividades de organização documental;**
- e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *Campus* e**
- f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.**

**5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo oito horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo(a) coordenador(a) da CAA.**

---

Bolsista

---

Coordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## ANEXO IV

### PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

1 DADOS DO BOLSISTA	
Coordenador(a):	
Núcleo:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
--------------------------------------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

<b>5 AVALIAÇÃO</b>

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

Jaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Jaguari/RS, 21 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 229/2025  
IFFar – *Campus* Jaguari